

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº084/2016

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG. (ITENS FRUSTRADOS PREGÃO 005/2016 – RP 002-/2016).

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG. (ITENS FRUSTRADOS PREGÃO 005/2016 – RP 002-/2016)**, conforme descrito no Item I – DO OBJETO, para participação exclusiva de Micro Empresa (ME e MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), inclusive Cooperativas assim qualificadas, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014. Esta Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93, Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003, demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

A sessão do PREGÃO PRESENCIAL será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, às **09h00min do dia 17 de MAIO 2016**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, diretamente na Prefeitura, situada no mesmo endereço.

I – DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG. (ITENS FRUSTRADOS PREGÃO 005/2016 – RP 002-/2016)**, conforme o Anexo III deste Edital.

1.2. Do Valor Estimado:

1.2.1. O valor por global estimado para a contratação é de **R\$ 63.003,59 (Sessenta e Três Mil, Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**.

1.3. Não poderão participar deste pregão:

13.1. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93;

1.3.2. Empresas declarada inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

1.3.3. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;

1.3.4. Empresa com falência decretada;

1.3.5. Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no art.3º, § 4º da Lei Complementar 123/2006, abaixo transcrito:

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

II - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

2.1. Serão regidas pela lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

2.2. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer do benefício da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar os documentos que comprovem seu enquadramento como tal podendo ser: Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante ou Ato de Enquadramento devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, na fase de Credenciamento, ou quando isto não acontecer, junto com a Habilitação.

III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

3.1. Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, *desde que o faça formalmente e com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas*, observado o disposto no Art. 12 do Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003.

3.2. Quando acolhida a impugnação *e esta afetar o conteúdo das propostas*, será designada nova data para a realização do Certame.

3.3. A impugnação, feita tempestivamente, não impedirá a impugnante de participar do Certame, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

3.4. Serão consideradas “tempestivas” as tentativas de impugnação protocoladas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, *dentro do prazo previsto no Item 3.1 deste Edital*.

3.5. Não serão consideradas as tentativas de impugnação enviadas por correio eletrônico (e-mail), dada a impossibilidade de considerar autênticos os documentos e as assinaturas que se fizerem constar.

IV - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em Sessão Pública, o CREDENCIAMENTO dos representantes das licitantes e o recebimento e abertura do Envelope Nº. 1 - “PROPOSTA” e do Envelope Nº. 2 - “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”.

4.2 - Do Credenciamento:

4.2.1. Aberta a Sessão, será procedido o Credenciamento dos Representantes Legais dos licitantes para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao Pregão.

4.2.2. *O Credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:*

4.2.2.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), com Instrumento Constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo,

registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, *no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura*, identificando-se com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.2. Tratando-se de Procurador, com Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com FIRMA RECONHECIDA do Representante Legal que o assina, *do qual constem expressamente poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame*, identificando-se com documento oficial que contenha foto. No caso de Procurador constituído por Instrumento Particular, este deverá apresentar Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.2.1.1, onde se prove que o signatário outorgante de sua Procuração detinha poderes para fazê-lo.

4.2.2.3. Apresentação de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme o Anexo V deste Edital), **EXIGÍVEL TAMBÉM PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CONTAREM COM REPRESENTANTE NA SESSÃO.**

4.2.2.4. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem ainda observar o que se preceitua no Item 2.2 deste Edital.

4.2.3. *Os documentos constantes nos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2 e 4.2.2.3 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes, bem como o observado no Item 4.2.2.4, quando e conforme for o caso.*

4.2.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de um licitante no Certame, sob pena de exclusão sumária dos representados.

4.2.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de *cópia autenticada* e serão retidos para oportuna juntada no Processo Licitatório.

4.2.6. A licitante que não contar com representante presente na Sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, mantendo, portanto, os valores apresentados na proposta escrita.

4.2.7. No ato do Credenciamento cada representante, juntamente com a documentação própria a este fim, deverá apresentar e entregar simultaneamente, devidamente lacrados, 2 (dois) envelopes: Envelope Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

4.3 – Do Envelope Nº. 1 - Proposta de Preços:

4.3.1. O Envelope Nº. 1 conterá a Proposta de Preços, que deverá ser apresentada pela licitante, sem rasuras ou emendas, *devendo seguir necessariamente o modelo constante do Anexo II deste Edital.*

4.3.2. O envelope deverá ser entregue no ato do Credenciamento, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

4.3.3. A proposta impressa deverá ser apresentada *conforme modelo constante do Anexo II deste Edital*, em que o proponente determinará os valores unitários e valores totais por item, marca e modelo (se houver), valor por item, validade da proposta e conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3.3.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

4.3.4. O Município disponibilizará em seu sítio eletrônico (www.pmsrs.mg.gov.br) “Programa de Cotação de Preços” para formulação da proposta digital, compatível com os sistemas informatizados utilizados pela Divisão de Licitações.

4.3.4.1. *A não utilização do “Programa de Cotação de Preços” não impede, de forma alguma, que quaisquer empresas participem da Licitação, apresentando no Envelope Nº. 1 a proposta de preços impressa, contendo os mesmos dados apontados no Item 4.3.3 deste Edital.*

4.3.4.2. A apresentação da proposta digital não desobriga a licitante da apresentação de proposta impressa.

4.3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades e/ou defeitos que dificultem o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem, ainda que minimamente, o estabelecido no Item 4.3.3.

4.3.6. *A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, portanto, não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.*

4.4 – Do Envelope Nº. 2 – Documentação para Habilitação:

4.4.1. O Envelope Nº. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme indicado no Item VI deste Edital e em seus respectivos subitens.

4.4.2. O envelope deverá ser entregue devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

V – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. No termo de Referência deste Edital (Anexo III) há a exigência de apresentação de AMOSTRAS. As empresas participantes do Processo Licitatório deverão apresentá-las no momento do Certame, sob pena de desclassificação no item.

5.2. Estas amostras e ou catálogos devem ser apresentadas unitariamente para cada item, exatamente como o descritivo do item, e ainda com identificação constando o número do item e o nome da empresa licitante.

5.3. As empresas vencedoras terão seus catálogos retidos para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

VI – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1 – Das Disposições Gerais:

6.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados separados e compilados na ordem estabelecida neste Edital.

6.1.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação da licitante. Se este prazo não constar do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

6.1.3. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Comissão de Licitações.

6.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, *todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.*

6.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

6.1.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pela CPL ou pela Pregoeira, durante a Sessão Pública, mediante apresentação dos originais para conferência.

6.1.7. *Os documentos apresentados pelas empresas no ato do Credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da habilitação.*

6.2 – Dos Documentos Necessários:

6.2. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

a) Habilitação Jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro Comercial, no caso de Micro Empresa Individual (MEI);

a.1.2.) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, *expedidos a menos de 120 (cento e vinte) dias.*

a.1.3.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, *devidamente registrado*, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, *também devidamente registrados;*

a.1.4.) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1.) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinentes ao seu ramo de atividade e *compatível com o Objeto licitado;*

b.2.) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (quando houverem) relativos à sede da licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o Objeto licitado.

b.3.) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b.4.) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

- b.5.) Prova de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias (INSS);
- b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b.7.) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT – *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
- b.8.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- b.9.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- b.10.) Declaração de que a licitante cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (*conforme o Anexo IV deste Edital*).

c) Documentos relativos à avaliação econômico-financeira:

- c.1.) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

d) Qualificação técnica:

d.1.) Geral:

- d.1.1.) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, *cujo Objeto seja similar ao deste Processo Licitatório*.
- d.1.2.) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do município sede da empresa ou pela Vigilância Sanitária Estadual.

d.2.) Específica:

- d.2.1.) No termo de Referência deste Edital (Anexo III) não há a exigência de qualificação técnica específica a ser comprovada pelas licitantes.

e) Das demais condições:

- e.1.) Serão aceitas como Prova de Regularidade Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- e.2.) Para os documentos de habilitação exigidos nos itens b.3, b.4 e b.5 serão aceitas Certidões Conjuntas que se refiram aos dois primeiros ou mesmo aos três itens, observada a legislação pertinente.
- e.3.) Em substituição aos documentos de Habilitação Jurídica (alínea a), aos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista (alínea b) e aos relativos à Avaliação Econômico-Financeira (alínea c), será aceito CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, desde que contenha relacionados esses mesmos documentos, com vigência válida.
- e.3.1.) Caso o CRC – Certificado de Registro Cadastral não contenha relacionado quaisquer desses documentos ou os contenha relacionados com vigência vencida, estes devem ser juntados, com vigência válida.

VII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

7.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições consignadas no presente Edital, e as que se seguem:

7.2. Da Aceitação e Classificação das Propostas de Preços:

7.2.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do Certame.

7.2.2. Instalada a Sessão Pública do Pregão, com a conferência dos documentos de Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os Envelopes N°. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes N°. 02 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.2.3. Verificada a regularidade formal dos Envelopes, proceder-se-á a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio. Em seguida será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-as à Equipe de Apoio.

7.2.4. *Após, e somente após, a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novos licitantes proponentes.*

7.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos.

7.2.6. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços ofertados, conforme o formulário padronizado de proposta, constante do Anexo II deste Edital.

7.2.7. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento aos licitantes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, os preços ofertados nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória.

7.3. Da Fase de Lances:

7.3.1. Abrir-se-á oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

7.3.2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.3.3. Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.3.3.1. *Os licitantes devem considerar em seus valores, preços com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.*

7.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal N°. 10.520/2002.

7.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Comissão procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.3.5.1. Nesta oportunidade *será verificada a compatibilidade do menor valor alcançado com os parâmetros de Valor Máximo Praticável definidos pela Administração.*

7.3.6. Na oportunidade, a Pregoeira examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar (Art. 4º, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 11, Inciso XII, do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003).

7.4. Da Avaliação das Amostras:

7.4.1. A avaliação das amostras se dará somente após a etapa de lances, sendo exigida apenas dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

7.4.2. Estas amostras devem ser apresentadas unitariamente para cada item, sendo o produto apresentado similar ao descritivo do item, e ainda com identificação constando o número do item e o nome da empresa licitante.

7.4.3. Tais amostras serão avaliadas por uma Equipe de Apoio, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.

7.4.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

7.4.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação das amostras ou ainda apresentação de amostras em desacordo com o estabelecido no item 7.4.2, a licitante provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA do item.

7.4.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, a Pregoeira solicitará a apresentação das amostras dos licitantes classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre o licitante que apresente a amostra de acordo com o exigido.

7.4.5. Se o preço estiver acima do Valor Máximo Praticável orçado pela Administração, a Pregoeira realizará tentativa de negociação do preço.

7.4.6. Se ainda assim, dentre os classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) não se encontrar amostra de acordo com o exigido, a Pregoeira abrirá nova etapa de lances para participação de todos os proponentes remanescentes.

7.4.7. Estando o preço de acordo e a amostra oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, a Pregoeira a declarará provisoriamente vencedora.

7.4.8. As empresas vencedoras terão suas amostras retidas para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

7.4.9. Os itens retidos NÃO serão descontados e serão devolvidos ao término do Contrato, sendo as despesas da devolução por conta da licitante contratada.

VIII - DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar.

8.2. Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, observado o direito de ampla defesa, prosseguirá a Pregoeira com a abertura do envelope de documentação da(s)

proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

IX - DA FASE DE RECURSOS:

9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, *imediate e motivadamente*, a intenção de recorrer.

9.2. Será concedido à recorrente o prazo de *03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso*, ficando as demais licitantes *desde logo* intimadas desde logo a apresentar contra-razões *em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente*.

9.3. *Será assegurada imediata vista dos autos do Processo a quaisquer das licitantes participantes do Certame.*

9.3.1. *Não serão realizadas comunicações por meios escritos e/ou eletrônicos, a nenhuma das licitantes, sobre o andamento dos recursos.*

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A ausência de manifestação *imediate* e *motivada* da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do Objeto da Licitação à(s) vencedora(s).

9.6. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, *da qual serão comunicadas todas as licitantes*, por envio de cópia assinada e digitalizada *ao endereço de e-mail cadastrado na Divisão de Licitações*.

X - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Caso não haja interposição de recursos a Pregoeira adjudicará o Objeto da Licitação ao proponente classificado em primeiro lugar e a Autoridade Competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação à licitante vencedora e homologará o Certame.

10.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do Certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

XI - DA ATA DA SESSÃO:

11.1. Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

XII - DO PREÇO E DOTAÇÃO:

12.1. Os preços que vigorarão no Contrato serão os ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s).

12.2. O preço compreenderá *todos os custos*, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

12.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.5. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.13.01.08.244.0816.2.067.3390.30 - 650 - *Manutenção do CRAS/PAIF -- Material de Consumo.*

02.13.01.08.244.0816.2.115.3390.30 - 672 - *Manutenção do CREAS/PAEFI - Material de Consumo.*

02.13.01.08.241.0816.2.030.3390.30 - 625 - *Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Material de Consumo.*

02.13.01.08.244.0816.2.073.3390.30 - 652 - *Manutenção do Centro de Atendimento Sócio Infantil - Material de Consumo.*

02.13.01.08.244.0816.2.301.3390.30 - 680 - *Manutenção do Programa Bolsa Família - Material de Consumo*

02.13.01.08.244.0816.2.344.3390.30 - 683 - *Manutenção do Piso Mineiro - Sedese*

02.02.03.12.361.1202.2.099.3390.30- 152 - *Manut. conv. QESE p/ atender escolas do Município / Material de consumo*

02.06.01.10.301.1001.2.372.339030 - 360 - *Material de Consumo / Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade.*

.XIII - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

13.1. As obrigações decorrentes desta Licitação consubstanciar-se-ão no Instrumento Contratual, cuja minuta consta do Anexo I deste Edital.

13.2. *O prazo para assinatura do Instrumento Contratual será de 02 (dois) dias contados a partir da data da convocação do Representante Legal da empresa, por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.*

13.2.1. *O local designado para a assinatura do Contrato será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG.*

13.3. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma vez, *desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.*

13.4. Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo, será convocado outro licitante, *observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.*

13.5. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG para qualquer espécie de operação financeira.

XIV - DOS PRAZOS:

14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

14.1.1. A solicitação será feita mediante pedido da secretaria solicitante, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

14.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 14.1.1, a ser entregue no prazo de 10 (dez) dias contados da expedição da OF, a ser no Almoxarifado Central, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, Nº. 33, Bairro Família Andrade, neste Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, quando deverá ser entregue também a Nota Fiscal, para conferência por servidor designado.

14.2.2. Os produtos deverão ter no mínimo 80% (oitenta por cento) de vida útil, o que será conferido no ato da entrega.

14.3. Da Validade do Contrato:

14.3.1. O contrato vigorará da data da assinatura até 31/12/2016.

14.3.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

14.3.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XV - DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, *após apresentação e aceitação da Nota Fiscal*, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

15.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada.*

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

XVI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. A Contratada *fica obrigada* a aceitar, *nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

XVII - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

17.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XVIII - DAS PENALIDADES:

18.1. Das Sanções Administrativas:

18.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

18.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

18.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

18.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

18.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

18.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total do Contrato a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

18.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

18.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 18.1.2.4.

18.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

18.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 - O Caderno de Licitação, composto do Edital e seus Anexos, encontrar-se-á para retirada no sítio eletrônico da Prefeitura: www.pmsrs.mg.gov.br; ou ainda através de solicitação pelo e-mail licitacao2@pmsrs.mg.gov.br.

19.1.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente Licitação poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do Certame.

19.1.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão *somente aquelas de ordem estritamente informal*.

19.2. Fica a licitante ciente de que *a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.*

19.3. *O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.*

19.4. *As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não venham a ferir o princípio da isonomia e os interesses da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.*

19.5. O presente Pregão poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

19.6. Com base no § 3º do Art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93 é facultado à CPL, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.7. *Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.*

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.8.1. *Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí /MG.*

19.9. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação.

19.10. *As cópias deste Edital e de documentos para efetivar o Credenciamento e/ou a Habilitação, quando impressas ou xerografadas na Divisão de Licitações do Município, gerarão ônus à licitante, a ser quitado previamente, no valor de R\$ 0,30 (Trinta Centavos) por cópia.*

19.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XX - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

20.1. **Anexo I** – Minuta do Contrato;

20.2. **Anexo II** – Formulário padronizado de Proposta (*para constar do Envelope Nº. 01*);

20.3. **Anexo III** – Termo de Referência;

20.4. **Anexo IV** – Modelo de Declaração (*para constar do Envelope N°. 02*);

20.5. **Anexo V** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (*para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO*);

Santa Rita do Sapucaí/MG 25 de abril de 2016.

Maria de Lourdes Borsato da Cunha
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº084/2016

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG. (ITENS FRUSTRADOS PREGÃO 005/2016 – RP 002-/2016).

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXXX/2016.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA XXXXXX.

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado (conforme Decreto Municipal Nº. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelos Secretários Municipais de Educação e Ordenador de Despesas Secretaria de Desenvolvimento Social, **Sr. NORIVAL MENDES FERNANDES**; Saúde, **Sr.ª SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte, a empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº., estabelecida à Rua/Av., em, neste ato representada pelo Sr., portador do CPF Nº. e RG Nº., doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG., (ITENS FRUSTRADOS PREGÃO 005/2016 – RP 002-/2016)**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC Nº.084/2016, na modalidade Pregão Presencial Nº. 031/2016, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93; da Lei Complementar 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014; do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e das demais normas complementares pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato de **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG., (ITENS FRUSTRADOS PREGÃO 005/2016 – RP 002-/2016)**, conforme Edital do Pregão Presencial 031/2016, Proposta vencedora da Licitação e Termo de Referência, que integram este Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato vigorará, desde a data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2016.

2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A Contratada fica *obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

4.1.1. A solicitação será feita mediante pedido da secretaria solicitante, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

4.2.1. Deve ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 4.1.1, a ser entregue no prazo de 10 (Dez) dias, no Almoxarifado de Obras, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº. 70, Bairro Família Andrade, neste Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, mediante apresentação da nota fiscal.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a entrega dos produtos.

4.3. Da Validade do Contrato:

4.3.1. O contrato vigorará da data da assinatura até 31/12/2016.

4.3.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público

4.3.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:

5.2. O valor do presente Contrato fica estimado em R\$ (.....), conforme consta do quadro a seguir:

ITEM	MARCA/ MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, *após apresentação e aceitação da Nota Fiscal*, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

6.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleto ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada.*

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6.5. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.13.01.08.244.0816.2.067.3390.30 - 650 - Manutenção do CRAS/PAIF -- Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.115.3390.30 - 672 - Manutenção do CREAS/PAEFI - Material de Consumo.

02.13.01.08.241.0816.2.030.3390.30 - 625 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.073.3390.30 - 652 - Manutenção do Centro de Atendimento Sócio Infantil - Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.301.3390.30 - 680 - Manutenção do Programa Bolsa Família - Material de Consumo

02.13.01.08.244.0816.2.344.3390.30 - 683 - Manutenção do Piso Mineiro - Sedese

02.02.03.12.361.1202.2.099.3390.30- 152 - Manut. conv. QESE p/ atender escolas do Município / Material de consumo

02.06.01.10.301.1001.2.372.339030 - 360 - Material de Consumo / Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

8.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto,

não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

9.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total do Contrato a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.4.

9.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

9.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, ____ de _____ de 2016.

CONTRATADA:

LICITANTE VENCEDORA

CONTRATANTE:

NORIVAL FERNANDES MENDES
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Despesas Sec. Desenvolvimento Social

SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF:

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0031/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº084/2016

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG. (ITENS FRUSTRADOS PREGÃO 005/2016 - RP 002-/2016).

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

(para constar do Envelope Nº. 01)

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, declara que a proposta feita à(s) página(s) que se segue(m) tem a validade de ____ (_____) dias .

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e comprometendo-se a cumprir o prazo de entrega determinado.

_____, ____ de _____ de 2016.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00084/16

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	115,0000	PACOTE	5676	PAO DE FORMA coloracao clara e uniforme. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, margarina ou gordura vegetal, leite ou soro de leite, acucar e sal. Na embalagem deve conter marca, dados do fabricante, lote e data de validade. Embalagem de 500 grs.			
2	100,0000	PACOTE	9690	LOURO Louro em folhas (seco). Embalagem transparente com identificacao do fabricante e data de validade.			
3	6560,0000	UNIDADE	11346	OLEO DE SOJA TIPO 1 Oleo de soja refinado - tipo 1, com antioxidante. Embalagem de 900 Ml.			
4	539,0000	CAIXA	14021	AMIDO DE MILHO. po fino, branco, inodoro e insipido. Sem impurezas visiveis ou sujidades. Nao podera estar umido, fermentado ou rancoso. O produto devera estar de acordo com o Decreto 12.486 de 20/10/78. Embalagem de 500g apresentando marca, identificacao do fabricante lote e data de validade.			
5	20,0000	PACOTE	14191	PIMENTA DO REINO - molda, isenta de sujidades. Na embalagem deve conter marca, dados do fabricante e data de validade. Embalagem de 50g.			
6	688,0000	PACOTE	14323	MILHO P/ CANJICA DOCE Milho para canjica doce. Preparados com materias primas sas, limpas, isentas de materias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no maximo de 15 % de umidade. Embalagem de 500 grs.			
7	62,0000	PACOTE	21170	CANELA EM PO, EMBALAGEM 10GRS Embalagem deve estar bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos caracteristicos. Livre de sujidades e parasitas.			
8	295,0000	PACOTE	21180	COCO RALADO - 1 KG Coco ralado branco. Ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. Aproximadamente 72 a 74 Kcal em porcao de 12g. Isento de sodio. Embalagem de 1 Kg.			
9	98,0000	PACOTE	21187	PIRULITO DE CORACAO - MORANGO Embalagem com 50 unidades.			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00084/16 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
10	132,0000	EMBALAGEM	21204	SUCO DE FRUTA NATURAL-CAJU Suco de fruta natural concentrado - Sabor caju. Pasteurizado e homogenado. Para ser diluido em no minimo 5 litros de agua. Nao alcoolico, nao fermentado. Embalagem de 500 ml.					
11	217,0000	EMBALAGEM	21205	SUCO DE FRUTA NATURAL-LARANJA Suco de fruta natural concentrado sabor laranja. Ingredientes: agua, suco concentrado de laranja, conservantes, aciculante acido citrico, espessante ou estabilizante, corante, aromatizante e antiozidante acido ascorbico. Embalagem de 1litro (rendimento minimo de 3 litros).					
12	167,0000	EMBALAGEM	21207	SUCO DE FRUTA NATURAL-MARACUJA Suco de fruta natural concentrado sabor maracuja Ingredientes: agua, polpa ou suco de maracuja concentrado e conservantes. Embalagem de 1 litro (rendimento minimo de 9 litros).					
13	172,0000	EMBALAGEM	21212	SUCO DE FRUTA NATURAL-PESSEGO Suco de fruta natural concentrado sabor pessego. Ingredientes: agua, suco concentrado de pessego, conservantes, acidulante acido citrico, estabilizante e corante. Embalagem de 500 ml. (rendimento minimo de 2 litros).					
14	167,0000	EMBALAGEM	21214	SUCO DE FRUTA NATURAL-UVA Concentrado. Ingredientes: agua, suco concentrado de uva e conservantes. Embalagem de 1 Litro (rendimento minimo de 3 litros).					
15	130,0000	UNIDADE	30490	PAO DE QUEIJO - BALDE DE 4KG massa pronta.					
16	400,0000	UNIDADE	33144	IOGURTE COM POLPA DE MORANGO Iogurte com polpa de morango para dietas com restricao de lactose. 140 g.					
17	250,0000	UNIDADE	33147	LEITE FERMENTADO Leite Fermentado com polpa de fruta , sem adicao de acucars. Sabor morango. 170 g.					
18	120,0000	LATA	33153	PESSEGO EM CALDAS (METADES) Pessego em caldas (metades) Sem conservantes. Embalagem de 450g drenado (lata).					
19	20,0000	UNIDADE	33436	AZEITONA SEM CAROCO					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00084/16

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				doypack 150g drenado.					
20	550,0000	PACOTE	33437	BISCOITO CHOC C/RECHEIO MORANG Biscoito sabor chocolate com recheio de morango. Embalagem de 140 grs.					
21	40,0000	UNIDADE	33438	CHA CAPIM CIDREIRA Cha de Capim Cidreira - com aspecto, cor, odor e sabor proprios; isento de calorias, sujidades e larvas Saches.					
22	400,0000	PACOTE	33439	WAFER CHOCOLATE BRANCO Wafer com recheio de sabor chocolate branco. Embalagem de no minimo 140 grs.					
23	350,0000	PACOTE	33440	WAFER DOCE DE LEITE Wafer recheado sabor doce de leite. Embalagem de no minimo 140 grs.					
24	220,0000	PACOTE	33457	PAO TIPO "HOT DOG" Pao tipo "hot dog", sem gergelim - superficie com tonalidades regulares, isenta de queimaduras; miolo leve com porosidade regular e coloracao clara e uniforme; sem odor de fermentacao e de fumaca. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, fermento biologico, margarina ou gordura vegetal, leite ou soro de de leite, acucar e sal. Acondicionado em saco de polietileno transparente atoxico. Na embalagem deve conter marca, dados do fabricante, lote e data de validade. Embalagem com no minimo 10 unidades de 50g cada.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°084/2016

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG. (ITENS FRUSTRADOS PREGÃO 005/2016 - RP 002-/2016).

MEMORIAL DESCRITIVO

SECRETARIAS SOLICITANTES:

Desenvolvimento Social; Educação e Saúde.

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios na forma descrita no quadro de especificações dos produtos (Anexo), para manutenção das Secretarias solicitantes, dos itens frustrados.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1 - As especificações e quantidades constam nos quadros de especificações em anexo;

2.2 - As empresas licitantes deverão apresentar AMOSTRAS para que a comissão de apoio técnica avalie todos os pontos que se julgue necessário. A empresa vencedora terá seus itens retidos para posterior comprovação;

2.3 - A equipe de apoio técnica será indicada por cada Secretaria.

3 - DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1 - Da solicitação dos produtos:

3.1.1 - A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido de cada Secretaria para a Divisão de Compras, para posterior emissão de Ordem de Fornecimento.

3.2. Entrega dos produtos e da nota fiscal:

3.3.1 - Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 3.1.1 a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº. 33 - Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí - MG mediante apresentação da Nota Fiscal.

4 - DOS PRAZOS

4.1 - Da validade do contrato:

4.1.1 - O contrato vigorará da data da assinatura do mesmo até 31/12/2016.

4.2 - Entrega dos Produtos e da Nota Fiscal:

4.2.1 - O prazo para a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 3.1.1.

4.3 – Do Pagamento:

4.3.1 – Após o fechamento mensal o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto do contrato e da emissão da respectiva nota fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3.2. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.

4.3.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

4.4 – Da validade dos produtos:

4.4.1 – Os produtos deverão ter, no mínimo, 80% de vida útil e serão verificados no ato da entrega.

5 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 – As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.13.01.08.244.0816.2.067.3390.30 – 650 - Manutenção do CRAS/PAIF -- Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.115.3390.30 – 672 - Manutenção do CREAS/PAEFI – Material de Consumo.

02.13.01.08.241.0816.2.030.3390.30 – 625 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.073.3390.30 – 652 - Manutenção do Centro de Atendimento Sócio Infantil – Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.301.3390.30 – 680 - Manutenção do Programa Bolsa Família – Material de Consumo

02.13.01.08.244.0816.2.344.3390.30 – 683 - Manutenção do Piso Mineiro – Sedese

02.02.03.12.361.1202.2.099.3390.30- 152 - Manut. conv. QESE p/ atender escolas do Município / Material de consumo

02.06.01.10.301.1001.2.372.339030 – 360 – Material de Consumo / Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade.

6 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Desenvolvimento Social

a) A funcionária indicada para a comissão de apoio técnico será Rita de Cássia Faria Baptista.

b) A execução do contrato (apenso) é de responsabilidade do servidor Marcelo de Souza Villela.

6.2 – Educação

a) A funcionária indicada para a comissão de apoio técnico será Cynthia Regina Ferreira de Souza Coelho dos Santos.

b) A execução do contrato (apenso) é de responsabilidade da servidora Adriana Dias Leão Moreira.

6.3 – Saúde

a) O funcionário indicado para a comissão de apoio técnico serão Luciane Hunger Franco Carneiro.

b) A execução do contrato (apenso) é de responsabilidade da servidora Priscila Gouvêa de Campos Souza.

Anexo do Memorial Descritivo:

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
(Não utilizar como Formulário de Proposta)

ITEM	CÓD.	PRODUTO	UNID.	QTD.
1	5676	Pão de forma - coloração clara e uniforme. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, margarina ou gordura vegetal, leite ou soro de leite, açúcar e sal. Na embalagem deve conter marca, dados do fabricante, lote e data de validade. Embalagem de 500g.	Pcte.	115
2	9690	Louro em folhas (seco). Embalagem transparente com identificação do fabricante e data de validade.	Pcte.	100
3	11346	Óleo de soja refinado - tipo 1, com antioxidante. Embalagem de 900 ML.	Unid.	6560
4	14021	Amido de milho - pó fino, branco, inodoro e insípido. Sem impurezas visíveis ou sujidades. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. O produto deverá estar de acordo com o Decreto 12.486 de 20/10/78. Embalagem de 500g apresentando marca, identificação do fabricante lote e data de validade.	Cxs.	539
5	14191	Pimenta-do-reino moída , isenta de sujidades. Na embalagem deve conter marca, dados do fabricante e data de validade. Embalagem de 50g.	Pcte.	20
6	14323	Milho para canjica doce. Preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15 % de umidade. Embalagem de 500 grs.	Pcte.	688
7	21170	Canela em pó . Embalagem deve estar bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos. Livre de sujidades e parasitas. Embalagem de 10 grs.	Pcte.	62
8	21180	Coco ralado branco. Ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. Aproximadamente 72 a 74 Kcal em porção de 12g. Isento de sódio. Embalagem de 1 Kg.	Pcte.	295
9	21187	Pirulito de coração , sabor morango. Embalagem com 50 unidades.	Pcte.	98
10	21204	Suco de fruta natural concentrado - Sabor caju. Pasteurizado e homogenizado. Para ser diluído em no mínimo 5 litros de água. Não alcoólico, não fermentado. Embalagem de 500 ml.	Unid.	132
11	21205	Suco de fruta natural concentrado sabor laranja. Ingredientes: água, suco concentrado de laranja, conservantes, acidulante ácido cítrico, espessante ou estabilizante, corante, aromatizante e antioxidante ácido ascórbico. Embalagem de 1litro (rendimento mínimo de 3 litros).	Embalagem	217
12	21207	Suco de fruta natural concentrado sabor maracujá. Ingredientes: água, polpa ou suco de maracujá concentrado e conservantes. Embalagem de 1 litro (rendimento mínimo de 9 litros).	Embalagem	167
13	21212	Suco de fruta natural concentrado sabor pêssego. Ingredientes: água, suco concentrado de pêssego, conservantes, acidulante ácido cítrico, estabilizante e corante. Embalagem de 500 ml. (rendimento mínimo de 2 litros).	Embalagem	172
14	21214	Suco de fruta natural concentrado sabor uva. Ingredientes: água, suco concentrado de uva e conservantes. Embalagem de 1 litro. (rendimento mínimo de 3 litros).	Embalagem	167

15	30153	Pêssego em calda em metades , embalagem de 450 g drenado (lata)	Lata	120
16	30490	Pão de queijo - massa pronta - Balde de 4 kg.	Unid.	130
17	33144	Iogurte com polpa de morango para dietas com restrição de lactose . 140 g.	Unid.	400
18	33147	Leite Fermentado com polpa de fruta , sem adição de açúcares. Sabor morango. 170 g.	Unid.	250
19	33436	Azeitona sem caroço- doypack 150g- drenado	Unid.	20
20	33437	Biscoito sabor chocolate com recheio sabor morango. Embalagem de 140 grs.	Pcte.	550
21	33438	Chá de capim cidreira - com aspecto, cor, odor e sabor próprios; isento de calorias, sujidades e larvas. Sachês	Unid.	40
22	33439	Wafer com recheio de sabor chocolate branco . Embalagem de no mínimo 140 grs.	Pcte.	400
23	33440	Wafer recheado sabor doce de leite . Embalagem de no mínimo 140 grs.	Pcte.	350
24	33457	Pão tipo "hot dog", sem gergelim - superfície com tonalidades regulares, isenta de queimaduras; miolo leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme; sem odor de fermentação e de fumaça. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, margarina ou gordura vegetal, leite ou soro de leite, açúcar e sal. Acondicionado em saco de polietileno transparente atóxico. Na embalagem deve conter marca, dados do fabricante, lote e data de validade. Embalagem com no mínimo 10 unidades de 50g cada.	Pcte.	220

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0031/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº084/2016

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG. (ITENS FRUSTRADOS PREGÃO 005/2016 – RP 002-/2016).

DECLARAÇÃO
(para constar do Envelope Nº. 02)

A empresa _____, com sede à _____, Nº. _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, vem através de seu representante legal, infra-assinado, em atenção ao Art. 27. V da Lei Federal Nº. 8.666/93, declarar expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

“... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

_____, ____ de _____ de 2016.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N°. 0031/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°084/2016

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG. (ITENS FRUSTRADOS PREGÃO 005/2016 - RP 002-/2016).

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(para apresentar no ato do CREDENCIAMENTO)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal N°. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que *cumpr todos os requisitos de habilitação* estabelecidos no Edital do Pregão Presencial em tela.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ